

#### CASA CIVIL - CASA CIVIL

DECRETO N. 23.477, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 966.821,01, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos da Lei nº 4.404, de 1º de novembro de 2018,

#### <u>DECRETA</u>:

- Art. 1°. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 966.821,01 (novecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e um reais e um centavo), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto
- Art. 2°. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.
  - Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2018, 131º da República.

#### **DANIEL PEREIRA**

Governador

#### PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

#### FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças

#### ANEXO I

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			966.821,01
21.001.03.243.2019.2596	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO SÓCIOEDUCATIVA	339039	0100	15.266,21
21.001.03.363.2236.2238	PESSOAS QUALIFICADAS PARA SEGURANÇA PÚBLICA	339014	0100	77.109,36
21.001.03.421.1242.1372	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES PRISIONAIS	449051	0100	88.519,23
21.001.03.421.1242.2950	ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS	339039	0100	101.126,21
21.001.03.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339093	0100	30.000,00
		449052	0100	475.800,00
21.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	8.030,00
21.001.04.122.1015.2909	MANTER CONSELHOS ESTADUAIS VINCULADOS A SEJUS	339014	0100	10.000,00
		339030	0100	29.000,00
		449052	0100	50.000,00
21.001.12.363.2236.2250	SEGURANÇA PARA RECOMEÇAR – SISTEMA PENITENCIÁRIO	339030	0100	81.970,00
			TOTAL	R\$ 966.821,01

### ANEXO II

# CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

### **SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
1	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			966.821,01
21.001.03.421.1242.2893	FORNECER ALIMENTAÇÃO PARA POPULAÇÃO CARCERÁRIA	339030	0100	566.821,01
21.001.03.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339014	0100	400.000,00
			TOTAL	R\$ 966.821,01



Documento assinado eletronicamente por Pedro Antonio Afonso Pimentel, Secretário(a), em 28/12/2018, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Franco Maegaki Ono, Secretário(a), em 28/12/2018, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Daniel Pereira, Governador, em 28/12/2018, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 4213097 e o código CRC 5675538D.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.479301/2018-01

SEI nº 4213097